

PORTARIA Nº 137/2022, 15 de junho de 2022.

“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização da Contratação de pessoa física para locação do imóvel do sr. MAURICIO BEZERRA JOVENTINO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.005.758-13, destinado ao funcionamento do Espaço de Convivência de Meninos e Meninas-ECOM de Altamira/PA, Processo Administrativo nº 0906001/2022 Dispensa de Licitação nº 2022.06.10.001-SEMAPS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1 - Nomear a Sra. **VANUSA DO NASCIMENTO DE SOUSA, COORDENADORA, DECRETO Nº 940/2022**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Contratação de pessoa física para locação do imóvel do sr. MAURICIO BEZERRA JOVENTINO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.005.758-13, destinado ao funcionamento do Espaço de Convivência de Meninos e Meninas-ECOM de Altamira/PA, Processo Administrativo nº 0906001/2022 Dispensa de Licitação nº 2022.06.10.001-SEMAPS, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social